

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 717/01, de 25 de junho de 2001.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento Geral do Município de Iguatu, no valor de R\$ 51.000,00, para fins que indica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Geral do Município o Crédito Adicional Especial, no valor *de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil)*, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos e um veículo para instalação do **SOS CRIANÇA e Abrigo Domiciliar**, como a seguir discrimina:

- 18 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
- 18 04 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- 18 04 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**
- 18 04 15 81 - ASSISTÊNCIA**
- 18 04 15 81 483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR**
- 18 04 15 81 483. 2047 - Manutenção e instalação do SOS Criança/Família e Unidade do Abrigo Domiciliar**

Aquisição de equipamentos e um veículo destinados ao regular Funcionamento do SOS Criança, com recurso do PROARES a contrapartida

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4120 - Equipamentos e Material Permanente. ,....R\$51.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura de que trata o artigo anterior desta lei, serão obtidos, através da anulação parcial de dotação na forma do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1.964.

18 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1804 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0841190.1008 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E /OU REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$36.000,00

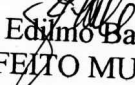
1581483.1009 – CONSTRUÇÃO E /OU REFORMAR PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO SOS CRIANÇA/FAMÍLIA .

4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$15.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 25 de junho de 2001


Francisco Edjmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL